



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº
36/2022 - CGSADC (11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 23)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 15 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 09:47)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **1e0364e719**



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022

Por este **Termo de Apostilamento**, e com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº. 5.001 – Bairro Bangu, no município de Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.722.779/0001-06, representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. **SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, em cumprimento ao disposto na **CLÁUSULA SEXTA (DO REAJUSTE)** do **Contrato nº 36/2022**, celebrado entre a **UFABC** e a empresa **COMERCIAL PRADELA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.283.930/0001-54**, vigente desde 23/01/2023, determina que se proceda à correção no valor global do referido Contrato constante na **CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO)**, tendo em vista a concessão do reajuste por meio do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M no percentual de 3,33%, divulgado no mês de novembro/2023**, sobre o saldo remanescente a executar a partir de 22/11/2023, nos seguintes termos:

I – O valor total do reajuste é de R\$ 10.679,86 (dez mil e seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a memória de cálculo constante no processo administrativo, composto da seguinte forma:

- **R\$ 3.867,78** - Valor do 1º reajuste sobre o saldo remanescente a executar a partir de 22/11/2023.
- **R\$ 6.812,08** - Valor do reajuste sobre o acréscimo concedido no 1º Termo Aditivo ao Contrato.

II – O novo valor contratual passa a ser de R\$ 1.118.705,08 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais e oito centavos).

III – PTRES: 231245, Fonte: 1000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51-92, PI: VOBS1N41S2N, Nota de Empenho nº 2024NE000141.

Santo André, 15 de abril de 2024.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-reitora de Administração